



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 169/2011
2011.

Porto Velho-RO, 04 de julho

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990, conforme memorando comissão 11%/IPAM de 30 de junho de 2011.

Resolve,

Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 01 de julho de 2011, a Portaria nº.096 de 07 de abril de 2011, que compõe a comissão de estudos, análise e conferência das planilhas constantes nos processos formalizados por servidores Municipais relativamente á solicitação de restituição de descontos que não compõe a remuneração para benefícios previdenciários.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS
Diretor Presidente
IPAM